



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2011.

Comunicação nº 019/11- TJD/RJ

Ato: 011/2011

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Que até 28 DE FEVEREIRO 2011, os advogados deverão juntar originais das procurações e ata de eleição dos clubes com firmas reconhecidas, protocoladas na Secretaria do TJD, emitidas no exercício em curso e especificidade para o assunto corrente.

Para os casos de credenciamento, em atendimento às entidades federadas e aos seus respectivos atletas, empregados e dirigentes, os mesmo deverão ser renovados anualmente.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ**